



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.554, DE 2022

Altera a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, para incluir os consumidores geradores (prossumidores), regulados pela Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, nos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica.

Autora: Deputada PAULO MARTINS

Relator: Deputado GILSON MARQUES

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 13, da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993 para incluir as classes tarifárias previstas em Resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica e os consumidores-geradores (prossumidores), regulados pela Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, nos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica.

Art. 2º O art. 13, da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 13.....

Parágrafo único. Os Conselhos de Consumidores, previstos no caput deste artigo, serão compostos pelas classes tarifárias previstas em Resolução da Agencia Nacional de Energia Elétrica, e por consumidores-geradores (prossumidores), regulados pela Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2023.

Deputado **JORGE BRAZ**
Presidente

Apresentação: 08/12/2023 14:31:23.897 - CDC
SBT-A1 CDC => PL 1554/2022

SBT-A n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233060553600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Braz